

PORTARIA N°. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante N°. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LEONARDO TAVARES FILHO, portador do documento de identificação (RG) nº. 1.018.106 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 136.238.138-18, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de João Costa.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.



- **Art. 3º** O cargo ora nomeado possui simbologia CC-1, estando vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- **Art. 4º** No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.
- **Art. 5º** Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.
- **Art. 6º -** Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ano XIX • Teresina (PI) - Terça-Feira, 05 de Janeiro de 2021 • Edição IVCCXXXII





NOTHELDACAO DE REAVISO DE VENCIMENTO MENSAGEM

REVISAO TABIFARIA MEDIA DE 3 488 A PARTIR DE 62/32/28/29, CONFOR

BE EINCLUÇAD MOSICO GENTORIA ANGEL H. 2 131/28/29.

LICUE SENO DES CALOS LIVAS OCCUS VENCIMENTO 1 5 19 15 29 25

TRESSO UNITAGO CONTRACTORIO DE CONTRACTORIO DE CONTRACTORIO DE CONTRACTORIO DE CARTÓRIO DE CARTÓRIO DE CARTÓRIO DE CARTÓRIO DE CERTADA ANGELAS ANGEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA - PI Rua José Paulino de Oliveira, S/N – Centro – CEP: 64.765-000 CNPJ: 01.612.580/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a RODRIGO MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pesso jurídica de direito privado, inscrita no CNPI sob nº 08.169.031/0001-82, com sede na Av. Luiz Viana Filho, nº 7532, Cond. Helbor Cosmopolitan Home Stay & Offices, sala 409, Alphaville 1, CEP 41.701-005, Salvador - BA, esteve contratada no período de 01 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2020, pelo Município de João Costa, Piaul, onde prestou serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em matérias complexas contidas nos segmentos do Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, tendo executado o plexo de atribulções com proficiência, acuidade, zelo e responsabilidade, notabilizando-se pela experiência em situações de elevado grau de complexidade, bem como pelos seguintes predicados: capacidade de compreender e dimensionar os problemas a serem resolvidos; discernimento para idealizar e construir soluções eficientes para os problemas correlacionad ao serviço contratado; vocação para excepcionar situações não compreendidas na solução proposta; didática para comunicar a solução idealizada; aptidão para articular idelas e estratégias em concatenação lógica; aptidão para produzir convencimento e estimar riscos envolvidos; criatividade e talento para contornar problemas dificeis e produzir solução plenamente satisfatória, caracteres que revelaram, em demasia, a invulgar capacidade técnica dos seus prestadores e contribuíram para a plena satisfação dos objetivos almejados pela Administração.

O escopo contratual compreendeu o desenvolvimento das seguintes atividades:

a. Consultoria Tributaria permanente, sem prejuizo de levantamento, mediante o mecanismo de auditoria, juntamente com os servidores do Fisco municipal, de dados fiscais e contábeis junto aos sujeitos que prestaram e prestam serviços no território municipal, dentro do prazo de cinco anos, bem ainda acompanhamento e constante treinamento do setor Tributário para promover melhor eficiência na arrecadação municipal;

- b. Levantamento da legislação municipal, notadamente aquela que disciplina a Estrutura administrativa da Prefeitura, o Quadro de Servidores Municipais e o Patrimônio Público, afim de propor alterações que venham efetivamente modernizar a legislação correlata, perando eficiência da máquina administrativa:
- c. Promover assessoria jurídica em assuntos especificamente de direito Financeiro-Orçamentário, com a elaboração das Leis Financeiras do Município, necessariamente com as Leis de Diretrizes Orçamentarias, Plano Plurianual e Orçamentaria Anual, estando incluso nos serviços a designação de advogado, com expertise no tema, pertencente aos quadros da contratada, para participar efetivamente das audiências públicas voltadas à construção participativa da legislação citada;
- d. Orientação e promoção de demandas, seja na via administrativa ou judicial, caso solicitado seja, com o fim de remover inadimplências previamente existentes, ou que possivelmente ocorram, com o fim de remover inadimplências previamente existentes, ou que possivelmente ocorram, junto aos entes federados, inclusive por seus Órgãos, tudo para viabilizar eventuais avenças entre o Órgão aqui contratante e outros também públicos.

Declaramos, ademais, que os serviços executados o foram aprazadas, eficientemente e a contento, nos termos do quanto ajustado em contrato administrativo próprio.

Informamos, por fim, que o Senhor Rodrigo Isaac Freitas Martins coordenou a equipe de trabalho do escritório, integrada pelos senhores Cássio Carvalho Batista e Saulo Queiroz, não tendo ocorrido qualquer fato que pudesse desabonar a Sociedade contratada ou seus profissionais.

João Costa, Piaul, em 31 de dezembro 2020.





PORTARIA Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

> *Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 - inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº.
13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LEONARDO TAVARES FILHO, portador do documento de identificação (RG) nº. 1.018.106 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 136.238.138-18, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de João Costa.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014. (Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais





- Art. 3º O cargo ora nomeado possuí simbología CC-1, estando vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- Art. 4º No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.
- Art. 5º Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.
- Art. 6º Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 002/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 - inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº.

13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Sr. ACÁSSIO FERREIRA GOMES, portador do documento de identificação (RO) nº. 1772542 SSP/Pi, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 800.325.833-20, para exercer o cargo comissionado e de conflança de Secretário Municipal de Educação.
- Art. 2º A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.
- Art. 3º O cargo ora nomeado possui simbologia CC-1, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

- Art. 4º No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.
- Art. 5º Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.
- Art. 6º Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

PORTARIA №. 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuíções legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº.

13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear o Sr. JEFFERSON OLIVEIRA PORTELA DA SILVA, portador do documento de identificação (RG) nº. 304.875-5 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 068.008.643-90, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de João Costa.
- Art. 2º A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.
 (Continua na próxima página)

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais





- Art. 3º O cargo ora nomeado possui simbologia CC-1, estando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Sancamento.
- Art. 4º No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.
- Art. 5º Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabiveis para o cumprimento da presente portaria.
- Art. 6º Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 - inciso II, todos da Lei Orgânica do Municipio:

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº.

13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MILCA MAGALHÃES PIAUÍ DE CASTRO, portador do documento de identificação (RG) nº. 36.703.816-X expedido por SSP/SP, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 292.399.298-94, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Secretário Municipal de Ação e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de João Costa.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014. Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-1, estando vinculado à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

- Art. 4º No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.
- Art. 5º Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabiveis para o cumprimento da presente portaria.
- Art. 6º Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREPEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 - incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 - inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº.

13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DANIEL JOSE SANTANA ARAUJO, portador do documento de identificação (RG) nº. 2.038.568 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 038.102.603-55, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de João Costa.

Art. 2° - Λ presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal n°. 027, de 14 de fevereiro de 2014.
(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais





- Art. 3º O cargo ora nomeado possui simbologia CC-2, estando vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.
- Art. 4º No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.
- Art. 5º Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabiveis para o cumprimento da presente portaria.
- Art. 6º Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

> *Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante N°. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do documento de identificação (RG) nº. 1936593 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 827.482.843-72, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Secretário Municipal de Cultura e Lazer.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014. Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-1, estando vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabiveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ CNPJ: 06.554.810/0001-76 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br

EXTRATO CONVÊNIO N.º 01/2020

Participes: Município de São Pedro do Piauí, CNPJ N.º 06.554.810/0001-76 e Estado do Piauí/Policia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, para gestão associada com o estado do Piauí, atravês da Policia Militar do Piauí, em razão do interesse reciproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

(Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.34.1/2020.

Regionalização: Macrorregião 2 — Meio Norte; Termtório de Desenvolvimento TD-04; Aglomerado AG-09; Area de Policiamento do GPM São Pedro do Piaul/1º Cia/18º BPM/CPCE Recursos: não haverá transferência de recursos entre os partícipes

Vigência: 15 de dezembro/2020 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: José Maria Ribeiro de Aquino Júnior - Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da policia Militar do Piauí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ CNPJ: 06.554.810/0001-76 Av. Presidente Vargas, S/N – Centro CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí E-maii: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 001/2021

São Pedro do Plaui, 04 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piaui, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: Sr.(a) CANTIDIANO FERREIRA SOARES FILHO, inscrito no CPF: 397.423.343-15, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC1, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais